



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0988/2017

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 19 JUN. 2017

Hortolândia, 12 de junho de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº581/2017

Presidente,

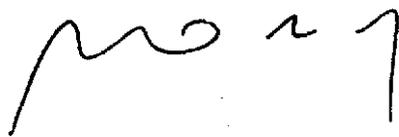
Em atenção ao Requerimento nº 581/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a saber:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável encaminhou resposta, através de Memorando MI nº 423/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO DE HORTOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 13-Jun-2017 - 14:04:00:138-2/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 06 de junho de 2017

MI 423/2017

Protocolo:19142/2017

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 581/2017

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº581/2017, o nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso "**Requer informações sobre os depósitos de materiais recicláveis no município**"

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do memorando 423/2017.

1- Quantos depósitos existem no município?

São 07 PEVs, 03 LEVs, 09 pontos de descarte voluntário de eletroeletrônicos, 05 pontos de descarte voluntário de pilhas e baterias e 06 estações exclusivas para descarte de lâmpadas fluorescentes.

2- Quantos desses depósitos tem licença para o funcionamento?

Os 30 locais acima relacionados não exigem licenciamento para o funcionamento.

3- Como é feita a fiscalização desses depósitos? E com qual periodicidade?

Os PEVs possuem um responsável fixo diariamente que apontam qualquer ocorrência, especialmente a lotação dos recipientes, portanto a fiscalização é diária; os LEVs são monitorados semanalmente pela Cooperativa de Reciclagem; dos 09 pontos de descarte voluntário de eletroeletrônicos, pilhas e baterias, 06 ficam dentro de PEVs e obedecem regime de fiscalização já referido e 03 pontos são fiscalizados semanalmente por pela Secretaria de Meio Ambiente; e por fim, as 06 estações exclusivas para descarte de lâmpadas fluorescentes são monitoradas semanalmente pela Secretaria de Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Mazareno Zent Gomes

Vice Prefeito

Secretário Municipal de Meio Ambiente

